



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 194/87



SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública o
"Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sabáudia"- Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de
Desenvolvimento Comunitário de Sabáudia, Paraná, CGCnº78957925/0001-
12, com sede nesta cidade de Sabáudia.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a
presente Lei em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ES
TADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE HUM
MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE.

SERGIO SALVADOR

*PRESIDENTE *

PAULO ROBERTO G. SCHIAVO

SECRETÁRIO